



## TERMO ADITIVO 12 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 02/2021.

Que fazem entre si, de um lado o MUNICIPIO DE ERNESTINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. RENATO BECKER, denominado doravante de CONTRATANTE e de outro lado KURZ & FILHOS LTDA ME, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.594.760/0001-37, doravante denominado de CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado firmar o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1.

Tendo em vista o requerimento de reajuste dos combustíveis feita pela empresa KURZ & FILHOS LTDA ME, e parecer jurídico desta municipalidade, fica reajustado os valores conforme abaixo:

Gasolina comum: R\$ 6,204 o litro.

2.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

3.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 27 de agosto de 2021.

---

RENATO BECKER  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

KURZ & FILHOS LTDA ME  
Contratado